E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.687 DE 03 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA – PLANO PLURIANUAL, A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, TODOS PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais)**, para reforçar a dotação orçamentária no Programa e Atividade, abaixo discriminada:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	18 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES	
PROGRAMA	0027 - APOIO ADMINISTRATIVO - ESPORTES	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2190 - MANUT. DA SECR. MUN. DE ESPORTES	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(834) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	94.000,00
	(837) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
ATIVIDADE	2187 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(843) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	52.000,00
PROGRAMA	0036 – BOLSA ATLETA	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2.215 – CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(842) 3.3.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESS FÍSICA	15.000,00
	TOTAL	**173.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	07 – SECR. MUN. TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
PROGRAMA	11 – APOIO ADMINISTRATIVO – TRÂNSITO	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(152) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATER. PERMAN	30.000,00
PROGRAMA	12 – MELHORIA E MANUT DO SISTEMA VIÁRIO URB.	
PROJETO	1.015 – INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO – REC. VINC	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(159) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATER. PERMAN	10.000,00
PROJETO	2.052 – SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO – REC. PROP.	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(165) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	2.522,68
UNIDADE ORÇ.	08 – SECR. MUN. DE MANUT. SERVIÇOS MUNICIPAIS	
PROGRAMA	10 – APOIO ADMINISTRATIVO – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
ATIVIDADE	2.228 – MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
DEST. RECUR.	01.110.000	

Rubricas: 1-..... 2..... 3-..... 4-.....

ELEMENTO	(209) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	76.012,32
ELEMENTO	(211) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATER. PERMAN	54.465,00
	TOTAL	**173.000,00**

Art. 3º. Ficam alterados nas Leis Municipais nº 1.352/2013 – PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017 e nº 1.627/2016 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 em suas metas para o exercício de 2017, nos Anexos II e V respectivamente, os Programas abaixo:

I. 0011 – Apoio Administrativo – Trânsito, na Secretaria Municipal de Trânsito;
II. 0012 – Melhorias e Manutenção do Sistema Viário Urb, na Secretaria Municipal de Trânsito;
III. 0010 – Apoio Administrativo – Serv. Munic. – na Secretaria Municipal de Manut. Serviços Municipais
IV. 0027 – Apoio Administrativo – Esportes, na Secretaria Municipal de Esportes, e
V. 0036 – Bolsa Atleta, na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 4º. Ficam alteradas nas Leis Municipais nº 1.352/2013 – PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017 e nº 1.627/2016 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 em suas metas para o exercício de 2017, nos Anexos III e VI respectivamente, as Ações abaixo:

I. 2.046 – Manutenção da Secretaria de Trânsito, na Secretaria Municipal de Trânsito;
II. 1.015 – Informatização do Sistema de Trânsito – Rec. Vinculado, na Secretaria Municipal de Trânsito;
III. 2.052 – Segurança para o Trânsito, na Secretaria Municipal de Trânsito;
IV. 2.228 - Manutenção dos Cemitérios Municipais, na Secretaria Municipal de Manut. Serviços Municipais;
V. 2.190 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes, na Secretaria Municipal de Esportes, e
VI. 2.187 – Manutenção da Escolinhas Esportivas, na na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 03 de julho de 2017.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

LUCIANO MIYASHITA
Secretário Municipal de Administração – Substituto

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.674/2017 de autoria do Executivo Municipal